



**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2015**

O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, resolve com base, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e § 1º da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada o quantitativo do item 18 sendo acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o quadro demonstrativo de quantidade está anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula segunda da ATA original, alterando o valor global em mais **R\$ 909,00** (novecentos e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 17 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

### 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2015

O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, resolve com base, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e § 1º da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada o quantitativo do item 18 sendo acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o quadro demonstrativo de quantidade está anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula segunda da ATA original, alterando o valor global em mais **R\$ 909,00** (novecentos e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 17 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito